

A Administração da FACISA – Faculdade de Ciências da Saúde de Unai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, tornar pública as seguintes disposições acerca dos PROCESSOS SÓCIO – ECONÔMICO para solicitação de DESCONTOS para o 1º Semestre de 2013.

Art. 1º - Poderá requerer processo sócio-econômico de desconto o aluno ingressante que estiver com sua matrícula devidamente efetuada junto à secretaria e departamento.

Art. 2º - O processo será constituído de:

I - Questionário sócio-econômico disponibilizado pela secretaria e deve ser preenchido e assinado, sem rasuras.

II - Documento de Identificação:

- a) Cópia da carteira de identidade e do CPF do candidato (quando maior de 18 anos; e não pode ser a cópia da Carteira de Habilitação).
- b) Cópia da carteira de identidade de todos os integrantes do grupo familiar (não pode ser Carteira de Habilitação); para menor de 18 anos, Certidão de Nascimento.
- c) Cópia do CPF de todos os integrantes do grupo familiar que forem maiores de 18 anos
- d) Cópia do Termo de Guarda, Curatela ou Tutela, caso o candidato esteja amparado por estes instrumentos.
- e) Cópia da certidão de casamento ou da declaração de união estável do candidato se for o caso. Candidato solteiro que resida com os pais, deve apresentar a cópia da certidão de casamento ou da declaração de união estável dos pais.
- f) Cópia da averbação de separação ou de divórcio ou documento que comprove ação judicial em curso para estes fins, se for o caso. Candidato solteiro que resida com os pais, deve apresentar a cópia do documento dos pais, caso estejam na situação elencada acima.
- g) Cópia da certidão de óbito do cônjuge se for o caso. Candidato que resida com os pais, deve apresentar a cópia da certidão de óbito do pai ou da mãe, se for o caso.

III - Documentos Comprovantes de Renda.

- a) Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF se for o caso.
- b) Declaração de isento de IRPF, de todos integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos, se for o caso.
- c) Cópia do extrato ou demonstrativo bancário dos últimos 60 (sessenta) dias de conta corrente, poupança ou de outras contas, caso exista
- d) Cópia do extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo, caso exista.
- e) Cópia dos dois últimos contracheques, no caso de renda fixa.
- f) Cópia dos três últimos contracheques, quando houver pagamento em comissão.
- g) Cópia do último contracheque emitido por órgão público, se funcionário público.
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, registrada e atualizada, das páginas da: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte.
- i) Cópia da CTPS, registrada e atualizada, ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- j) Cópia do último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria ou pensão;
- k) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, registrada e atualizada, das páginas da: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte.
- l) Cópia dos dois últimos contracheques de pró-labore ou DECORE, se for o caso.
- m) Cópia de guias de recolhimento ao INSS dos dois últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
- n) Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ se for o caso.
- o) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, registrada e atualizada, das páginas da: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte.
- p) No caso de trabalhador rural apresentar declaração do Sindicato Rural, acerca dos rendimentos obtidos com a atividade exercida.
- q) No caso de desempregados - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada (das páginas da: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte) e cópia do Termo de Rescisão do último Contrato de Trabalho e das parcelas do Seguro Desemprego, se recebido.

- r) **No caso de Pessoas que não exercem atividade remunerada e não possuem rendimentos** - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, registrada e atualizada, das páginas da: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte ou, Caso não possua CTPS, emitir declaração registrando não possuir Carteira de Trabalho, não exercer atividades remuneradas e nem possuir rendimentos.
- s) **No caso de Estagiários** - Cópia de Termo de Compromisso de Estágio ou do documento comprobatório; Declaração da empresa informando se fornece ou não algum tipo de auxílio para fins de bolsa de estudo ou os dois últimos recibos de pagamento, Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, registrada e atualizada, das páginas da: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte.
- t) **No caso de Pensão alimentícia** - Cópia de Comprovante de recebimento de pensão alimentícia paga pelo pai/genitor ou pela mãe/genitora ou outro, emitido pela Vara da Família, ou protocolo do processo em trâmite na justiça; (Caso receba Pensão Alimentícia decorrente de acordo verbal, o responsável legal pelo candidato deve apresentar declaração atestando esta situação, informando o valor da pensão, e relacionando nome completo, número do RG e do CPF dos genitores/pais do candidato, assinatura do declarante, data e local).
- u) **No caso de Trabalhador Informal** - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, registrada e atualizada, das páginas da: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte e Declaração do trabalhador informando a atividade que exerce e os rendimentos oriundos da mesma

IV - Dos comprovantes das condições de moradia:

- a) Cópia de 1 (um) comprovante de endereço do local onde o aluno reside - conta de água, energia elétrica ou telefone (fixo).
- b) Cópia da certidão de registro da propriedade ou contrato de compra e venda de imóvel, e Cópia da guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.
- c) Cópia do contrato de aluguel acompanhado de escritura e/ou IPTU do imóvel alugado, e Cópia dos dois últimos recibos de aluguel.
- d) Se residente em moradia ou cômodo cedido, apresentar declaração feita pelo proprietário do imóvel, com cópia do carnê de IPTU
- e) Se residente em moradia rural, Cópia da guia do Imposto Territorial Rural – ITR, e Cópia da certidão de registro da propriedade ou contrato de compra e venda de imóvel.

V - Dos comprovantes de bens móveis e imóveis.

- a) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos Automotores ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, registrados em nome dos integrantes do grupo familiar;
- b) Cópia da certidão de registro da propriedade ou contrato de compra e venda de imóvel.

VI - Podem ainda ser anexados ao processo documentos a fim de comprovar despesas com escola, transporte, saúde; que o aluno declare no questionário sócio econômico.

Art. 3º - A Diretoria Administrativa terá prazo de 30 (trinta) dias para declarar deferido ou não o desconto do aluno.

Art. 4º - Os descontos deferidos somente sobre as mensalidades com data de vencimento posterior ao deferimento do desconto, bem como não se inclui nesse desconto a taxa de matrícula (mensalidade janeiro/2013).

Art. 5º - O processo Sócio-econômico deverá ser entregue na secretaria da respectiva instituição que efetuará seu protocolo e o encaminhará à Diretoria administrativa para análise.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Unai, 20 de novembro de 2012.